



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

39º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Trigésimo Nono Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Joziane Pereira da Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, Tércio Erany Tedesco Júnior, inscrito no CPF sob nº 534.653.420-20, Diretor Administrativo e Financeiro, Marco Antônio Baldo, inscrito no CPF sob o nº 151.901.700-63; Diretor de Atenção à Saúde, Marcelo Bastiani Pasa, inscrito no CPF sob o nº 483.350.610-68; e Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Rafael Dutra Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 730.585.720-34, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, proveniente do Fundo Nacional de Saúde e transferido ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS 544 de 03 de maio de 2023



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

referente a assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada destinado a serviços de saúde em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde, conforme Art. 9º da referida legislação e considerando a Proposta cadastrada no Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saude – SAIPS sob o nº 196750 e Resolução CIB RS nº 677 de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser repassado será transferido em **parcela única**, de acordo com os valores estabelecidos, de acordo com o Anexo II da Portaria GM/MS 2.860 de 28 de dezembro de 2023, sendo repassado a partir da assinatura do presente termo e em conformidade com a Proposta cadastrada no Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saude – SAIPS sob o nº 196750.

Mostrar 10

Nº proposta	UF	Município	Fundo	Rede/Programa	Componente/serviço	Situação	Valor solicitado
196750	RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	Secretaria de Saúde	Aprovada	800.000,00

Parágrafo único. Os recursos financeiros a serem repassados na forma deste termo aditivo refere-se assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada em consonância com o estabelecido na Portaria GM/MS 2.860 de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses
0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.85 – Contrato de Gestão

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Flávia Pereira da Motta
Secretária de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Tércio Erany Tedesco Júnior
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Marco Antônio Baldo
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 677/23 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, o uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

o disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023, que instituiu procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as propostas apresentadas para financiamento emergencial, em parcela única, de serviços da Atenção Especializada, das seguintes instituições:

Município/Estado	Hospital/Instituição	CNES	Gestão	Proposta	Valor R\$
SAPUCAIA DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	2232162	MUNICIPAL	196696	200.000,00
SAPUCAIA DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	2232162	MUNICIPAL	196750	800.000,00
				TOTAL:	1.000.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2023.


ARIE TE BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



Sumário

Ministério da Saúde 1

Esta edição é composta de 4 páginas

Ministério da Saúde

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 2.860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e os Municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos a esta Portaria,

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas e Planos Orçamentários referentes a dotações acrescidas por emendas de bancada, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado primário 2 - RP 2.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

PROPOSTA	UF	Município	GESTAO	VALOR
196383	AL	ARAPIRACA	MUNICIPAL	10.000.000,00
196344	AL	ARAPIRACA	MUNICIPAL	2.000.000,00
194256	AM	COARI	MUNICIPAL	5.000.000,00
195452	AM	MANAUS	MUNICIPAL	12.750.000,00
182237	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
182240	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
182242	AP	AMAPA	ESTADUAL	2.500.000,00
179520	BA	ALAGOINHAS	MUNICIPAL	1.500.000,00
175390	BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	MUNICIPAL	1.098.243,38
192611	BA	GUANAMBI	MUNICIPAL	11.890.877,00
183947	BA	JACARACI	MUNICIPAL	500.000,00
194907	BA	SERRINHA	MUNICIPAL	1.000.025,00
196782	CE	BARRO	MUNICIPAL	500.000,00
197118	CE	CROATA	MUNICIPAL	530.000,00
194276	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	MUNICIPAL	332.843,01
185751	CE	CEARA	ESTADUAL	15.000.000,00
196607	CE	CEARA	ESTADUAL	4.000.000,00
175218	CE	GRANJA	MUNICIPAL	5.390.562,02
197281	CE	ICAPUI	MUNICIPAL	500.000,00
197209	CE	IPAPORANGA	MUNICIPAL	200.000,00
197341	CE	IPAPORANGA	MUNICIPAL	118.000,00
184665	CE	JUCAS	MUNICIPAL	1.498.000,00
193610	CE	MARACANAU	MUNICIPAL	2.500.000,00
197248	CE	PEDRA BRANCA	MUNICIPAL	2.527.434,97
197272	CE	PORANGA	MUNICIPAL	533.649,00
197307	CE	PORANGA	MUNICIPAL	450.000,00
197130	CE	SAO BENEDITO	MUNICIPAL	1.000.000,00
181447	CE	TABULEIRO DO NORTE	MUNICIPAL	3.092.812,22
190657	CE	UBAJARA	MUNICIPAL	700.000,00
173034	ES	ATILIO VIVACQUA	MUNICIPAL	498.117,13
192508	ES	BREJETUBA	MUNICIPAL	500.000,00
192510	ES	BREJETUBA	MUNICIPAL	500.000,00
196877	GO	AGUA LIMPA	MUNICIPAL	28.229,06
175047	MA	AFONSO CUNHA	MUNICIPAL	298.387,03
176902	MA	ALCANTARA	MUNICIPAL	400.000,00
194672	MA	BARRA DO CORDA	MUNICIPAL	2.300.000,00
189227	MA	BARRA DO CORDA	MUNICIPAL	1.989.500,00
178484	MA	BARREIRINHAS	MUNICIPAL	2.149.335,94
175064	MA	CHAPADINHA	MUNICIPAL	2.500.000,00
175057	MA	CHAPADINHA	MUNICIPAL	2.000.000,00
195200	MA	CONCEICAO DO LAGO-ACU	MUNICIPAL	40.005,54
176414	MA	LAGOA DO MATO	MUNICIPAL	32.558,40
194681	MA	MORROS	MUNICIPAL	300.000,00
182530	MA	SAO BENTO	MUNICIPAL	1.622.159,24
194008	MA	SAO BERNARDO	MUNICIPAL	968.704,88
194482	MA	SAO BERNARDO	MUNICIPAL	968.704,88
184044	MA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MUNICIPAL	2.000.000,00
173813	MA	SAO FELIX DE BALSAS	MUNICIPAL	175.980,28
194533	MA	TURILANDIA	MUNICIPAL	38.673,60
176890	MA	VIANA	MUNICIPAL	2.000.000,00
182919	MG	ITAMARANDIBA	MUNICIPAL	150.000,00
196442	MG	MIRABELA	MUNICIPAL	200.000,00
177721	MG	PIRAPORA	MUNICIPAL	100.000,00
180173	MG	PLANURA	MUNICIPAL	127.908,56
182732	MG	POTE	MUNICIPAL	500.005,00
177164	MG	PRATA	MUNICIPAL	900.000,00
195673	MS	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	4.000.000,00
181131	MS	COXIM	MUNICIPAL	400.000,00
177064	MS	IVINHEMA	MUNICIPAL	2.200.000,00
186292	MS	MARACAJU	MUNICIPAL	500.000,00
186374	MS	PARANAIBA	MUNICIPAL	1.233.361,98
180735	MS	PEDRO GOMES	MUNICIPAL	106.654,80



195694	MS	PONTA POBA	MUNICIPAL	3.715.959,85
190985	MS	TRES LAGOAS	MUNICIPAL	3.120.000,00
195721	MT	VARZEA GRANDE	MUNICIPAL	25.500.000,00
195792	PA	ANAPU	MUNICIPAL	1.958.274,47
181886	PA	CURRALINHO	MUNICIPAL	1.976.830,75
195716	PA	PACAIA	MUNICIPAL	1.820.000,00
195671	PA	PORTEL	MUNICIPAL	1.600.000,00
192335	PB	ALAGOINHA	MUNICIPAL	300.000,00
196640	PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	MUNICIPAL	400.000,00
196897	PB	CACHOEIRA DOS INDIOS	MUNICIPAL	73.333,31
196768	PB	CUBATI	MUNICIPAL	173.028,95
196970	PB	ITAPOROCA	MUNICIPAL	350.000,00
196734	PB	ITATUBA	MUNICIPAL	49.849,51
196641	PB	JOCA CLAUDINO	MUNICIPAL	4.883,18
195781	PB	JURUPIRANGA	MUNICIPAL	771.280,00
196724	PB	REMIGIO	MUNICIPAL	400.000,00
197164	PB	SAO MAMEDE	MUNICIPAL	284.380,27
196818	PB	SAO VICENTE DO SERIDO	MUNICIPAL	400.000,00
196615	PB	UIRAUNA	MUNICIPAL	400.000,00
175297	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	800.000,00
179895	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	800.000,00
175197	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	500.000,00
181883	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	MUNICIPAL	500.000,00
192853	PE	TIMBAUBA	MUNICIPAL	250.000,00
173477	PE	XEXEU	MUNICIPAL	500.000,00
195553	PI	AMARANTE	MUNICIPAL	636.486,00
174636	PI	FLORIANO	MUNICIPAL	4.000.000,00
175099	RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.000.000,00
193936	RN	BOM JESUS	MUNICIPAL	318.668,65
195318	RN	CRUZETA	MUNICIPAL	500.000,00
192000	RN	OURO BRANCO	MUNICIPAL	256.155,09
174637	RN	RAFAEL FERNANDES	MUNICIPAL	182.108,23
190259	RN	SANTANA DO SERIDO	MUNICIPAL	179.855,87
177189	RN	VARZEA	MUNICIPAL	40.000,00
183082	RS	GIRUA	MUNICIPAL	500.000,00
174457	RS	PINHEIRINHO DO VALE	MUNICIPAL	39.736,80
197301	RS	RIO GRANDE DO SUL	ESTADUAL	700.000,00
190251	RS	SAO LEOPOLDO	MUNICIPAL	380.000,00
175484	RS	TRAMANDAÍ	MUNICIPAL	500.000,00
174979	RS	VERA CRUZ	MUNICIPAL	600.000,00
196808	SE	SERGIPE	ESTADUAL	10.000.000,00
196450	SP	OUROESTE	MUNICIPAL	314.609,50
195666	SP	SANTA FE DO SUL	MUNICIPAL	1.000.000,00
189454	SP	SAO PAULO	ESTADUAL	1.000.000,00
196124	TO	ARAGUAINA	MUNICIPAL	10.000.000,00
196278	TO	TOCANTINS	ESTADUAL	2.000.000,00
TOTAL				213.636.173,35

ANEXO II

PROPOSTA	UF	UF MUNICIPIO	GESTAO	VALOR
196827	AL	ALAGOAS	ESTADUAL	25.500.000,00
196378	AL	MACEIO	MUNICIPAL	9.000.000,00
126033	AL	MACEIO	MUNICIPAL	2.000.000,00
196066	AL	MARIBONDO	MUNICIPAL	500.000,00
196496	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	609.231,00
196161	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	MUNICIPAL	2.000.000,00
196129	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	MUNICIPAL	500.000,00
192473	AM	MANACAPURU	MUNICIPAL	5.000.000,00
197367	AM	MANAUS	MUNICIPAL	20.000.000,00
196407	AM	NHAMUNDA	MUNICIPAL	2.500.000,00
173402	BA	IBUBIMADO	MUNICIPAL	1.500.000,00
197147	BA	CASA NOVA	MUNICIPAL	1.000.000,00
192444	BA	COBACAO DE MARIA	MUNICIPAL	600.000,00
192424	BA	IRIBARITANGA	MUNICIPAL	1.253.672,40
185176	BA	IBITIARA	MUNICIPAL	1.482.025,48
195864	BA	JUHEUS	MUNICIPAL	500.000,00
173799	BA	PIRA	MUNICIPAL	700.000,00
192939	BA	ITAGUACU DA BAHIA	MUNICIPAL	1.000.000,00
195040	BA	LAPAO	MUNICIPAL	210.000,00
196183	BA	SANTANA	MUNICIPAL	300.000,00
185855	BA	TAPIRAMUTA	MUNICIPAL	1.005.410,61
193609	CE	CAMOCIM	MUNICIPAL	1.500.000,00

196621	CE	HORIZONTE	MUNICIPAL	1.000.000,00
186820	CE	PIQUET CARNEIRO	MUNICIPAL	929.137,82
193550	CE	SAO BENEDITO	MUNICIPAL	1.000.000,00
197686	CE	TUBURU	MUNICIPAL	426.471,00
187584	ES	ARACRUZ	MUNICIPAL	450.000,00
192304	ES	ARILDO VIVACQUA	MUNICIPAL	250.000,00
192542	ES	CARIACICA	MUNICIPAL	500.000,00
178462	ES	COLATINA	MUNICIPAL	200.000,00
178442	ES	COLATINA	MUNICIPAL	200.000,00
178458	ES	COLATINA	MUNICIPAL	200.000,00
179408	ES	ECOPORANGA	MUNICIPAL	210.000,00
181988	ES	GOVERNADOR LINDENBERG	MUNICIPAL	200.000,00
181966	ES	GOVERNADOR LINDENBERG	MUNICIPAL	150.000,00
180409	ES	RIO BANANAL	MUNICIPAL	233.274,00
194727	ES	ESPIRITO SANTO	ESTADUAL	4.250.000,00
196938	GO	ABADIA DE GOIAS	MUNICIPAL	631.157,39
196871	GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	MUNICIPAL	500.000,00
196925	GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	MUNICIPAL	250.000,00
196908	GO	ARAGOMANIA	MUNICIPAL	268.892,24
196944	GO	ABENGOELIS	MUNICIPAL	143.453,39
196918	GO	AURILANDIA	MUNICIPAL	78.369,04
196961	GO	BABRO ALTO	MUNICIPAL	300.000,00
196943	GO	BOHEMOPOLIS	MUNICIPAL	158.134,82
197086	GO	BURITI ALEGRE	MUNICIPAL	200.000,00
196913	GO	BURITI DE GOIAS	MUNICIPAL	298.563,09

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1962

RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



- SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
- SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
- SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



196979	GO	CACHOEIRA ALTA	MUNICIPAL	300.000,00
196786	GO	CALDAS NOVAS	MUNICIPAL	500.000,00
196923	GO	CAMPESTRE DE GOIAS	MUNICIPAL	40.097,25
196945	GO	CAMPINACU	MUNICIPAL	113.905,12
196886	GO	CAMPOS BELOS	MUNICIPAL	300.000,00
196994	GO	CARMO DO RIO VERDE	MUNICIPAL	200.000,00
196985	GO	CASTELANDIA	MUNICIPAL	180.373,97
196828	GO	CHAPADAO DO CEU	MUNICIPAL	493.157,63
197095	GO	CORUMBAIBA	MUNICIPAL	500.000,00
196659	GO	DAMIANOPOLIS	MUNICIPAL	163.035,08
196855	GO	DAMOLANDIA	MUNICIPAL	140.391,29
196841	GO	FAZENDA NOVA	MUNICIPAL	250.000,00
196891	GO	FORMOSO	MUNICIPAL	187.606,46
196919	GO	GAMELEIRA DE GOIAS	MUNICIPAL	60.814,47
196120	GO	GOIAS	ESTADUAL	1.500.000,00
195504	GO	GUAPU	MUNICIPAL	500.000,00
196946	GO	GUARANI DE GOIAS	MUNICIPAL	131.343,18
196957	GO	HIDROLANDIA	MUNICIPAL	400.000,00
196643	GO	JACIARA	MUNICIPAL	693.732,75
196819	GO	ITUMBIARA	MUNICIPAL	500.000,00
197053	MA	AFONSO CUNHA	MUNICIPAL	298.387,03
194660	MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	MUNICIPAL	1.100.000,00
186825	MA	ANAPURUS	MUNICIPAL	354.473,54
194376	MA	ARAGUANA	MUNICIPAL	25.320,30
195387	MA	ARARI	MUNICIPAL	1.050.000,00
194914	MA	BELA VISTA DO MARANHAO	MUNICIPAL	20.012,20
194371	MA	BOM JARDIM	MUNICIPAL	400.000,00
174012	MA	CAXIAS	MUNICIPAL	5.000.000,00
193979	MA	DOM PEDRO	MUNICIPAL	500.000,00
194544	MA	DUQUE BACELAR	MUNICIPAL	400.000,00
174738	MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MUNICIPAL	423.277,01
194375	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	MUNICIPAL	500.000,00
194045	MA	GRACA ARANHA	MUNICIPAL	243.222,48
194522	MA	HUMBERTO DE CAMPOS	MUNICIPAL	500.000,00
194373	MA	IGARAPE DO MEIO	MUNICIPAL	112.085,12
195592	MA	IGARAPE GRANDE	MUNICIPAL	404.879,09
194016	MA	IMPERATRIZ	MUNICIPAL	2.000.044,55
194550	MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	MUNICIPAL	500.000,00
194571	MA	MATOS	MUNICIPAL	1.000.000,00
191090	MA	PASTOS BONS	MUNICIPAL	2.800.000,00
186890	MA	PAULO RAMOS	MUNICIPAL	802.447,24
195934	MA	PERI MIRIM	MUNICIPAL	227.679,44
194374	MA	PIQ XII	MUNICIPAL	500.000,00
194527	MA	RAPOSA	MUNICIPAL	400.000,00
197316	MA	SÃO JOSE DE RIBAMAR	MUNICIPAL	1.950.000,00
195595	MA	MARANHAO	ESTADUAL	29.991.000,00
195574	MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MUNICIPAL	500.000,00
194578	MA	TUNTUM	MUNICIPAL	3.500.000,00
177568	MA	URBANO SANTOS	MUNICIPAL	511.794,96
183236	MA	VIANA	MUNICIPAL	2.500.000,00
197401	MA	ZE DOCA	MUNICIPAL	2.000.000,00
176882	MG	ALMENARA	MUNICIPAL	2.500.000,00
180966	MG	BAMBUI	MUNICIPAL	339.660,00
194151	MG	BERTOPO LIS	MUNICIPAL	14.511,77
197589	MG	CATAGUASES	MUNICIPAL	3.586.523,62
194412	MG	CONSELHEIRO PENA	MUNICIPAL	480.000,00
194417	MG	CONSELHEIRO PENA	MUNICIPAL	255.947,90
195473	MG	CORACAO DE JESUS	MUNICIPAL	1.350.000,00
183122	MG	IPABA	MUNICIPAL	437.000,00
196642	MG	JANUARIA	MUNICIPAL	1.000.000,00
183625	MG	JOAO MONLEVADE	MUNICIPAL	250.000,00
176504	MG	MINDURI	MUNICIPAL	209.717,07
191922	MG	MONTE AZUL	MUNICIPAL	100.000,00
195396	MG	PAPAGAIOS	MUNICIPAL	188.153,95
187992	MG	RAPOSOS	MUNICIPAL	200.000,00
195925	MG	VESPASIANO	MUNICIPAL	5.000.000,00
185233	MG	VIRGEM DA LAPA	MUNICIPAL	285.000,00
187777	MG	VIRGEM DA LAPA	MUNICIPAL	265.000,00
190007	MS	BODOQUENA	MUNICIPAL	68.396,50
196929	MS	BONITO	MUNICIPAL	650.000,00
180913	MS	CAARAPU	MUNICIPAL	300.000,00
196822	MS	MATO GROSSO DO SUL	ESTADUAL	25.500.000,00
181972	MS	COSTA RICA	MUNICIPAL	1.000.000,00
187583	MS	DOURADOS	MUNICIPAL	500.000,00
189954	MS	ELDORADO	MUNICIPAL	500.000,00
176387	MS	FATIMA DO SUL	MUNICIPAL	500.000,00
181403	MS	JARDIM	MUNICIPAL	1.170.000,00
175073	MS	NAVIRAI	MUNICIPAL	1.000.000,00
190023	MS	NOVA ALVORADA DO SUL	MUNICIPAL	123.689,26
186844	MS	SIDROLANDIA	MUNICIPAL	3.511.776,70
195617	PA	ANANINDEUA	MUNICIPAL	2.000.000,00
181828	PA	RONDON DO PARA	MUNICIPAL	697.911,00
195606	PA	SALVATERRA	MUNICIPAL	1.041.331,63
195717	PA	SÃO FELIX DO XINGU	MUNICIPAL	1.800.000,00
196669	PB	ALAGOINHA	MUNICIPAL	350.000,00
196613	PB	ALHANDRA	MUNICIPAL	400.000,00
196763	PB	ARARA	MUNICIPAL	168.000,00
196678	PB	AREIA	MUNICIPAL	300.000,00
194747	PB	BARRA DE SANTANA	MUNICIPAL	200.000,00
197536	PB	BELEM	MUNICIPAL	200.000,00
197446	PB	BREJO DO CRUZ	MUNICIPAL	200.000,00
197417	PB	CAAPORA	MUNICIPAL	500.000,00
196692	PB	CALDAS BRANDAO	MUNICIPAL	22.056,21
194600	PB	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	4.250.000,00
196649	PB	CATINGUEIRA	MUNICIPAL	200.000,00
195543	PB	CONCEICAO	MUNICIPAL	1.200.000,00
196677	PB	CONGO	MUNICIPAL	350.000,00
197340	PB	CUITE	MUNICIPAL	400.000,00
196630	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	MUNICIPAL	3.373,00
196904	PB	CUITEGI	MUNICIPAL	13.803,74
197533	PB	CURRAL VELHO	MUNICIPAL	4.734,29
196660	PB	DIAMANTE	MUNICIPAL	300.000,00
196679	PB	DUAS ESTRADAS	MUNICIPAL	5.140,14
196188	PB	ESPERANCA	MUNICIPAL	500.000,00
196688	PB	FAGUNDES	MUNICIPAL	350.000,00

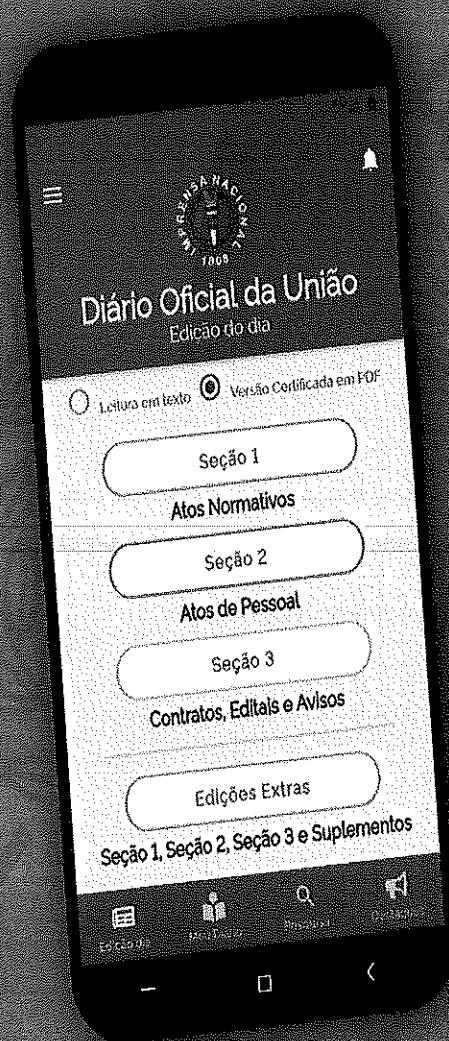
197592	PB	GUARABIRA	MUNICIPAL	400.000,00
196693	PB	GURINHEM	MUNICIPAL	250.000,00
197231	PB	JACARAU	MUNICIPAL	300.000,00
196703	PB	JERICO	MUNICIPAL	90.369,47
174818	PB	JURU	MUNICIPAL	300.000,00
197527	PB	JURU	MUNICIPAL	300.000,00
194589	PB	LAGOA SECA	MUNICIPAL	1.518.382,99
196885	PB	LAGOA SECA	MUNICIPAL	500.000,00
196672	PB	LASTRO	MUNICIPAL	400.000,00
196694	PB	LOGRADOURO	MUNICIPAL	26.756,73
196722	PB	MARI	MUNICIPAL	300.000,00
196711	PB	MOGEIRO	MUNICIPAL	320.000,00
196874	PB	MONTADAS	MUNICIPAL	16.291,72
194839	PB	MONTADAS	MUNICIPAL	16.291,72
196725	PB	NATUBA	MUNICIPAL	400.000,00
197420	PB	NOVA OLINDA	MUNICIPAL	300.000,00
197526	PB	PIANCO	MUNICIPAL	300.000,00
196736	PB	PICUI	MUNICIPAL	400.000,00
196645	PB	PILOEZHINHOS	MUNICIPAL	18.447,28
197435	PB	PIRIPITUBA	MUNICIPAL	23.281,41
196744	PB	PRATA	MUNICIPAL	400.000,00
197442	PB	PRINCESA ISABEL	MUNICIPAL	1.000.000,00
197560	PB	RIACHAO	MUNICIPAL	4.004,82
194957	PB	RIACHAO	MUNICIPAL	200,00
196729	PB	SANTANA DE MANGUEIRA	MUNICIPAL	347.879,05
197437	PB	SÃO BENTO	MUNICIPAL	600.000,00
194560	PB	SÃO JOAO DO CARIRI	MUNICIPAL	200.000,00
197380	PB	SÃO JOSE DO SABUGI	MUNICIPAL	145.831,50
197558	PB	SÃO JOSE DOS CORDEIROS	MUNICIPAL	4.221,87
197443	PB	SÃO MAMEDE	MUNICIPAL	200.000,00
196685	PB	SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	MUNICIPAL	400.000,00
196745	PB	SOBRADO	MUNICIPAL	813,87
197429	PB	SOLANEA	MUNICIPAL	1.000.000,00
197374	PB	TEIXEIRA	MUNICIPAL	1.550.993,98
196487	PB	TEIXEIRA	MUNICIPAL	400.000,00
189408	PB	TRIUNFO	MUNICIPAL	407.690,68
196856	PB	VIEIROPOLIS	MUNICIPAL	351.116,56
195513	PE	ARACUJABA	MUNICIPAL	800.000,00
197460	PE	BOM JARDIM	MUNICIPAL	500.000,00
197456	PE	CASINHAS	MUNICIPAL	484.277,03
197468	PE	ITAMBE	MUNICIPAL	200.000,00
195117	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	MUNICIPAL	2.000.000,00
196714	PE	JUREMA	MUNICIPAL	1.100.000,00
197323	PE	MACAPARAMA	MUNICIPAL	500.000,00
185965	PE	SALGADINHO	MUNICIPAL	93.971,10
197288	PE	SERRA TALHADA	MUNICIPAL	3.000.000,00
182948	PE	SERRITA	MUNICIPAL	200.000,00
190816	PE	TACUARITINGA DO NORTE	MUNICIPAL	497.500,00
191173	PE	VENTUROSA	MUNICIPAL	300.000,00
195262	PI	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	1.000.000,00
179213	PI	BERTOLINIA	MUNICIPAL	546.686,40
182954	PI	COLONIA DO GURGUEIA	MUNICIPAL	204.750,00
178797	PI	CORONEL JOSE DIAS	MUNICIPAL	204.750,00
174260	PI	CORRENTE	MUNICIPAL	800.000,00
176221	PI	PARNAIBA	MUNICIPAL	10.000.000,00
177601	PI	PICOS	MUNICIPAL	231.000,00
195596	PI	PORTO	MUNICIPAL	615.492,05
197328	PR	UMUARAMA	MUNICIPAL	1.700.000,00
194301	RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	MUNICIPAL	400.000,00
197326	RJ	MAGE	MUNICIPAL	3.999.000,00
190936	RJ	PARATY	MUNICIPAL	1.500.000,00
181837	RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	2.427.593,25
194647	RJ	RESENDE	MUNICIPAL	1.000.000,00
194734	RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	1.000.000,00
194742	RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	500.000,00
197334	RJ	SEROPEDICA	MUNICIPAL	1.500.000,00
194861	RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	1.350.000,00
194728	RN	ALEXANDRIA	MUNICIPAL	3.050.000,00
197416	RN	ALEXANDRIA	MUNICIPAL	1.294.000,00
195730	RN	CAICO	MUNICIPAL	1.000.000,00
191327	RN	CARAUBAS	MUNICIPAL	743.790,83
196182	RN	FLORANIA	MUNICIPAL	262.651,65
195981	RN	MARCELINO VIEIRA	MUNICIPAL	223.060,00
195789	RN	MOSSORO	MUNICIPAL	8.000.000,00
195834	RN	RAFAEL GODEIRO	MUNICIPAL	500.000,00
196178	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	MUNICIPAL	460.000,00
193811	RN	SÃO TOME	MUNICIPAL	772.368,49
174840	RN	SÃO TOME	MUNICIPAL	772.368,49
196104	RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	MUNICIPAL	961.263,96
197403	RS	BOM RETIRO DO SUL	MUNICIPAL	200.000,00
179557	RS	CACHOEIRA DO SUL	MUNICIPAL	200.000,00
182440	RS	CAMPO BOM	MUNICIPAL	348.750,00
176266	RS	CRISTAL	MUNICIPAL	348.750,00
195550	RS	ENCANTADO	MUNICIPAL	1.000.000,00
183067	RS	ERVAL SECO	MUNICIPAL	70.578,00
197454	RS	FLORES DA CUNHA	MUNICIPAL	200.000,00
182529	RS	FONTOURA XAVIER	MUNICIPAL	103.152,42
183099	RS	IRAI	MUNICIPAL	56.808,00
183212	RS	RODEIO BONITO	MUNICIPAL	423.825,00
185594	RS	SALTO DO JACUI	MUNICIPAL	125.000,00
197486	RS	SANTA CRUZ DO SUL	MUNICIPAL	670.000,00
196750	RS	SAPUCAIA DO SUL	MUNICIPAL	800.000,00
182636	RS	TAPES	MUNICIPAL	500.000,00
177640	RS	TRIUNFO	MUNICIPAL	500.000,00
183221	RS	VICENTE DUTRA	MUNICIPAL	37.044,00
195952	SE	ARACAJU	MUNICIPAL	5.000.000,00
195893	SE	CARIRA	MUNICIPAL	724.810,14
195967	SE	ESTANCIA	MUNICIPAL	5.500.000,00
195845	SE	ITABAIANA	MUNICIPAL	10.000.000,00
189266	SE	PEDRINHAS	MUNICIPAL	87.766,36
176238	SE	SÃO CRISTOVAO	MUNICIPAL	2.100.000,00
181790	SE	TELHA	MUNICIPAL	25.649,14
173091	SE	TOBIAS BARRETO	MUNICIPAL	1.000.000,00
195798	SE	TOMAR DO GERU	MUNICIPAL	496.425,27
178722	SE	UMBAUBA	MUNICIPAL	400.000,00



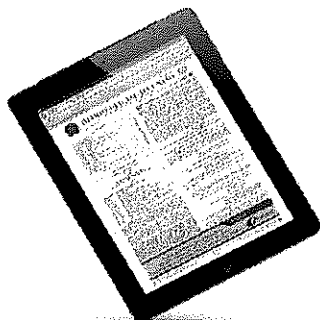
196483	SP	AMPARO	MUNICIPAL	1.500.000,00
194808	SP	ARARAQUARA	MUNICIPAL	4.250.000,00
195708	SP	BILAC	MUNICIPAL	514.624,02
191439	SP	CAJOBI	MUNICIPAL	500.000,00
197116	SP	CAPAÇ BONITO	MUNICIPAL	500.000,00
195788	SP	CASSIA DOS COQUEIROS	MUNICIPAL	24.354,89
195680	SP	CATANDUVA	MUNICIPAL	1.000.000,00
191006	SP	COSMOPOLIS	MUNICIPAL	2.000.000,00
197198	SP	CRUZEIRO	MUNICIPAL	500.000,00
195897	SP	EMBAUBA	MUNICIPAL	9.029,21
197011	SP	EMBU DAS ARTES	MUNICIPAL	10.000.000,00
195857	SP	ESTRELA D'OESTE	MUNICIPAL	500.000,00
195184	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	MUNICIPAL	3.250.000,00
197227	SP	GUARANI D'OESTE	MUNICIPAL	41.795,79
194927	SP	GUARULHOS	MUNICIPAL	4.250.000,00
191096	SP	ITAPEERICA DA SERRA	MUNICIPAL	1.500.000,00
195883	SP	ITAPUJ	MUNICIPAL	500.000,00
195598	SP	LUIZANIA	MUNICIPAL	51.865,32
196005	SP	MACEDONIA	MUNICIPAL	14.680,30
195331	SP	MAIRIPORA	MUNICIPAL	8.063.746,46
196522	SP	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	1.500.000,00
197274	SP	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	4.940.000,00
197174	SP	PARANAPUA	MUNICIPAL	18.303,94
195866	SP	PARISI	MUNICIPAL	16.889,86
197278	SP	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	500.000,00
195837	SP	PEDRANOPOLIS	MUNICIPAL	7.734,19
197040	SP	PRESIDENTE BERNARDES	MUNICIPAL	300.000,00
196077	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	1.500.000,00
191737	SP	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	1.500.000,00
195773	SP	RINCAO	MUNICIPAL	95.969,24
195631	SP	SANTA BARBARA D'OESTE	MUNICIPAL	1.000.000,00
195840	SP	SANTA CLARA D'OESTE	MUNICIPAL	17.179,11
195846	SP	SANTA RITA D'OESTE	MUNICIPAL	21.905,90
179603	SP	SANTA ROSA DE VITERBO	MUNICIPAL	500.000,00
195757	SP	SANTANA DA PONTE PENSÁ	MUNICIPAL	22.497,44
195836	SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	MUNICIPAL	500.000,00
195644	SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	MUNICIPAL	41.052,60
195762	SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	MUNICIPAL	11.792,77
196336	SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	MUNICIPAL	500.000,00
195158	SP	SAO PAULO	MUNICIPAL	800.000,00
182794	SP	SAO PAULO	ESTADUAL	1.000.000,00
197161	SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	MUNICIPAL	25.301,52
197033	SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	250.000,00
197056	SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	250.000,00
197008	SP	VALINHOS	MUNICIPAL	800.000,00
175162	TO	COLINAS DO TOCANTINS	MUNICIPAL	2.000.000,00
178139	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	1.200.000,00
182950	TO	GURUPI	MUNICIPAL	2.500.000,00
174702	TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	178.983,20
196956	TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	MUNICIPAL	543.756,98
TOTAL				388.266.967,89

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Conecte-se à
informação oficial



www.in.gov.br

Baixe o app do DOU

Nas lojas

